

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 812, DE 29 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019; tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; o art. 3º, § 7º, inciso I, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013; e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017; em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos autos do Processo nº 1010018- 37.2020.4.01.3803, em trâmite na 1ª Vara Cível e Criminal da Subseção Judiciária de Uberlândia-MG, e do Processo nº 1005021-40.2022.4.01.3803, em trâmite na 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberlândia/MG, com força executória atestada, conforme Pareceres de Força Executória nº 00023/2020/GSPR-SUM/PUMG/PGU/AGU e nº 01855/2022/CORESPNG/PRU1R/PGU/AGU, constantes nos Processos SEI nº 00732.002920/2020-50 e nº 00732.001955/2022-33, de acordo com o Processo e-MEC nº 202023632, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso superior de graduação em Medicina (1547511), Bacharelado, com 56 (cinquenta e seis) vagas totais anuais, a ser ofertado pela Faculdade do Trabalho - FATRA (4910), mantido pelo Instituto Educacional Maria Ranulfa Ltda. (3130), a ser ministrado na Avenida Vasconcelos Costa, 321, Martins, no município de Uberlândia, no estado da Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida, exclusivamente, para oferta do curso no endereço acima citado.

Art. 2º A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento do respectivo curso, nos termos do disposto no art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELINE SILVEIRA FORTE

(Publicação no DOU n.º 144 de 01.08.2022, Seção 1, página 96)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.